



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 5035/2019.

TERMO DE CONTRATAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL E O Sr. LUIZ GUSTAVO VARGAS DOS SANTOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3378/2014.

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.142302/0001-45, com sede à Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o **Sr. LUIZ GUSTAVO VARGAS DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2046336869 - SSP/PC, inscrito no CPF sob o nº 556.990.810-20, residente e domiciliado Rua Félix da Cunha, nº 1359 Casa Frente, Cidade de Caçapava do Sul-RS, doravante denominado **LOCADOR**, tem justo e acordado, as seguintes cláusulas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O LOCADOR, sendo proprietária do imóvel urbano, localizado à Rua Félix da Cunha, nº 1359, Apto 2, centro, Cidade de Caçapava do Sul, resolve locar ao LOCATÁRIO, para servir de moradia à **Sra. Cláudia Maribel Rodrigues Sanches**, inscrita no CPF sob o nº 883.830.080-15, beneficiária do aluguel social, pois o imóvel onde residia anteriormente à rua Esperanto, nº 57, fundos, com as fortes chuvas do mês de janeiro de 2019, ocorreu enchente na rua mencionada, provocando interdição da mesma por parte da Prefeitura Municipal, obrigando-a a abandonar sua residência, estando, portanto, em estado de vulnerabilidade social.

PARAGRAFO ÚNICO - A presente locação está fundamentada na Lei Federal nº 8.742/93 e art. 11, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 3378, de 10 de junho de 2014, que tratam dos requisitos para a concessão do Aluguel Social.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: Para pagamento da locação do imóvel ajustado neste termo, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais, a serem pagos, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

§1º - Ficará responsável por assinar o contrato e receber o valor do aluguel do imóvel objeto da locação o **Sr. Arcelino Carlos Ferreira dos Santos**, inscrito no CPF nº 204.417.620-34, portador da cédula de identidade nº 1013097496, residente e domiciliado à Rua Félix da Cunha, nº 1359, Apto 01, Caçapava do Sul/RS, conta bancária do Banrisul Agência 0137, Conta Corrente nº 35.168.495.0-9.

§2º - Ficarão a encargo da beneficiária do Aluguel Social, **Sra. Cláudia Maribel Rodrigues Sanches**, RG nº 4079253235, CPF nº 883.830.080-15, as despesas de Luz, Água e o imposto predial (IPTU).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Rua XV de novembro, n. 386, Apto 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul, RS
E-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

§3º - Para pagamento da presente locação será usada verba da rubrica orçamentária, Projeto Atividade nº 2169, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.48-01, Reduzido nº. 1546 e Recurso 01.

§4º - Faz parte integrante deste Contrato documentos do Locador do Imóvel, proposta com o valor do aluguel, procuração do locador, matrícula do imóvel nº 29.734/080, Laudo Social de Claudia Maribel Rodrigues Sanches com o RG e Lei nº 3378 de 10 de junho de 2014.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estipulado para a presente locação será corrigido anualmente, a contar do início da vigência do presente, com base no índice IGP-M editado pela Fundação Getúlio Vargas.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência da presente Locação será de 05 de julho de 2019 a 04 de dezembro de 2019.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A fiscalização do presente Contrato de Locação será exercida pela servidora **Daniela Fontoura da Mota**, CPF nº 669.670.740-91, residente e domiciliada à Rua XV de novembro, nº 684, centro, Caçapava do Sul, CEP nº 96.570-000. Atuará como gestor do contrato a Sra. **Andressa Lisboa da Silva**, CPF nº 034.685.410-58, residente e domiciliada à Rua João Pinós de Freitas, nº 397, Bairro Centro, Caçapava do Sul, CEP nº 96.570-000.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, bastando para tal, a simples comunicação expressa, no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência ou, cessando o estado de vulnerabilidade social da beneficiária, reservando-se os termos da Lei 8.666/1993.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o foro da comarca de Caçapava do Sul, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 11 de outubro de 2019.


Sr. Luiz Gustavo Vargas dos Santos
Locador


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

Memorando nº. 373/2019-SMAS

Destino: Secretaria de Município do Planejamento

Origem: SMAS

Data: 14/08/2019

PROTOCOLO - GAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS
Nº: 1340 Data: 19/08/19
Andressa

Ao cumprimentá-lo, solicitamos emissão de **Parecer da Defesa Civil do Município e Vistoria Técnica** no imóvel onde residia a Senhora Claudia Maribel Rodrigues Gomes, situado na Rua Esperanto nº 57, que foi alagado com as fortes chuvas ocorridas no Município no mês de Janeiro de 2019.

Solicitação necessária para que seja encaminhada juntada de documentos à PGM do Município para elaboração de contrato de aluguel social.

Em anexo: Memorando nº 339/2019-Procuradoria Geral do Município, datada de 12/08/2019 e Consulta Técnica solicitada pela Secretaria de Município da Fazenda à DPM nº 43640, respondido em 12/08/2019, sob o nº de Registro 898/2019.

Andressa Lisboa da Silva

Secretária de Município de Assistência Social – SMAS

Andressa Lisboa da Silva
Secretária de Município
Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

Memorando nº. 347/2019-SMAS

Destino: SMF

Origem: SMAS

Data: 19/07/2019

Pelo presente enviamos documentação relevante para pagamento de Aluguel Social a Claudia Maribel Rodrigues Sanches, contar de 05/07/2019:

Locador: Arcelino Carlos Ferreira dos Santos
CPF: 204.417.620-34 RG1013097496(anexos)
Endereço: Rua Félix da Cunha, 1359 Apto 1
Dados Bancários
BANRISUL: Ag. 0137 c/c 35.168.495.0-9

Locatário: Claudia Maribel Rodrigues
Rua Rua Félix da Cunha, 1359 Apto 2
PA: 2201 Encargos Gerais ED: 339048 Red: 4495 Recurso Livre, salientando que embora a família ainda necessite do benefício por viver em situação de vulnerabilidade, não configura mais como concessão de Benefício Eventual, o qual é temporário, conforme prevê no Decreto nº 6.307 de 14/12/2007, Artigo 1º.

Gestor: Andressa Lisboa da Silva
CPF 034.685.410-58 RG 1118242435 SSP/RS Emitida 01/11/2010
Endereço: Rua João pinós de Freitas, 397 Fone: (55)99945-8124

Fiscal: Daniela Fontoura da Mota
CPF 669.670.740-91 RG 8053586742 SSP/RS Emitida: 21/07/1995
Endereço: XV de novembro, 684 Fone: (55) 99979-3981



Andressa Lisboa da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social – SMAS

Andressa Lisboa da Silva
Secretária de Município
Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LAUDO SOCIAL

1.0 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome: Claudia Maribel Rodrigues Sanches

RG: 4079253235

CPF: 883.830.080-15

Telefone: (55) 997134509

2.0 – RELATÓRIO SOCIAL:

Cláudia relata que residia em imóvel situado à rua Esperanto, nº 57, fundos. Com as fortes chuvas do mês de janeiro de 2019, ocorreu enchentes na rua mencionada, provocando interdição da mesma por parte da Prefeitura Municipal, através do Secretário de Obras Paulo Henriques e pela Defesa Civil, através do senhor Gilnei Marques. Tal acontecimento fez com que a senhora Cláudia procurasse a Secretaria de Município de Assistência Social para solicitar um aluguel social.

Em entrevista com a Assistente Social, Cláudia informou que trabalha com faxinas, eventualmente, sem renda fixa. Relata também que na residência moram ela e seu filho Gabriel (19 anos), atualmente servindo o exército, estando em casa apenas nos finais de semana.

3.0 – PARECER SOCIAL:

A Lei Nº 3378, de 10 de junho de 2014, em seu art. 4º, “a renda mensal familiar para acesso aos benefícios eventuais será definido anualmente pelo Conselho Municipal de assistência Social”. O Parágrafo Único, do art. 5º da mesma lei diz que “a prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e o casos de calamidade pública.

Ainda segundo a Lei nº 3378, em seu art. 11, “o aluguel social é um benefício, não definitivo, destinado a atender necessidades advindas da destruição total ou parcial do imóvel residencial do beneficiário, decorrente de calamidade pública ou remoções de pessoas residentes em áreas de risco”. O §3º do mesmo art. diz que nos casos de calamidade pública ou remoção

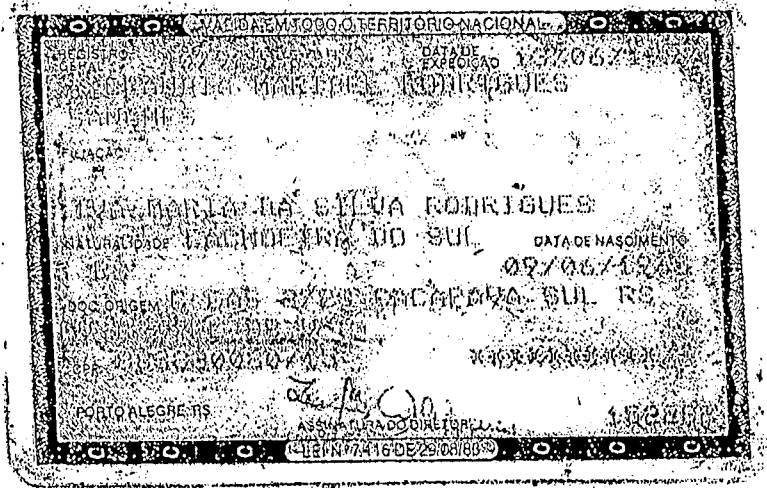
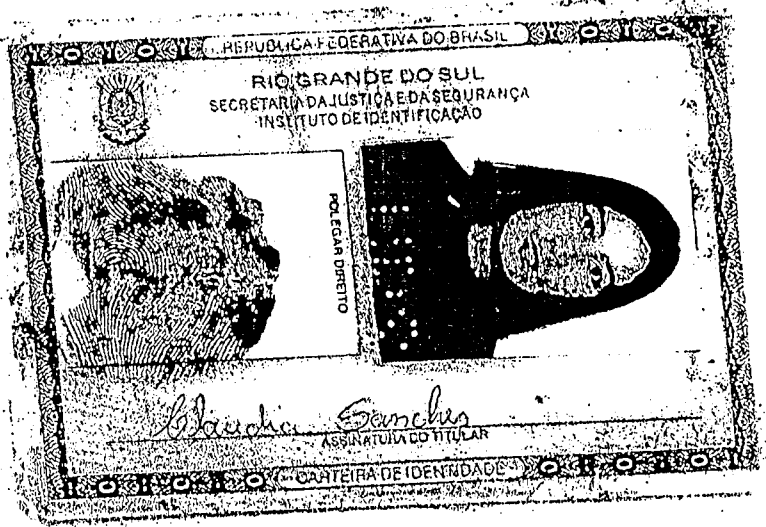
pessoas, o aluguel social poderá ser concedido mediante laudo de interdição ou destruição do imóvel emitido pela Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente e Defesa Civil.

Diante da situação exposta, solicito a avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto a concessão ou não do benefício para Cláudia.

Caçapava do Sul, 05 de julho de 2019.

Camila N Luz

Camila Nachtigall Luz
Assistente Social
CRESS 7256-100/RS



RG 4079253235
CPF 88 3830080115
Gene 997134509

ESCRITURA Nº29.734/080- ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, como adiante se declara. SATEAM todos os que esta escritura virem que aos trinta e um (31) dias do mês de maio (5) do ano de mil novecentos e oitenta e três (1993), neste Tabelionato, na cidade de Carapava e Comarca de Caçapava do Sul Estado do Rio Grande do Sul, compareceram partes judicas e concretas, a saber: lado, como outorgantes, vendedores, DORINHA SOARES PIRES, brasileira, do lar, solteira, maior, portadora da CI-RG nº3044441300-SSP/RS, e CIC nº552 de 030/00, residente e domiciliada nesta cidade, e FRANCISCO CASSIL RODRIGUES FERREIRA, agricultor, portador da CI-RG nº6016750702-SSP/RS, e sua mulher dona MAURIVA PINTO FERREIRA, do lar, inscrita no CPF nº306.727.080/00, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, desde que os mesmos representados pelo Sr. ARCELINO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, separado, portador da CI-RG nº1013097496-SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, conforme procurações lavradas no Tabelionato Livro 67 e 67/A, fls. 115 e 116, do lado, como outorgado comprador LUIZ GUSTAVO VARGAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI-RG nº2046336869-SSP/RS, e CIC nº550 de 013/20, residente e domiciliada nesta cidade, reconhecidos todos como os próprios por mim Tabelião Público, do que dou fe. E, perante mim pelo(a) outorgante(s) vendedores(s), supracitado(s), foi dito e declarado QUE, por esta escritura e na melhor forma de direito vende(m) como efetivamente vendido, aos outorgados(s) comprador(es), outorgado(s) comprador(es) e desembracado(s) de qualquer ônus, o imóvel descrito(s) e caracterizado(s) UM IMOVEL URBANO, constante da metade de um predio em lavoura com suas dependências e benfeitorias, com 121,00m2 de área construída, e o respectivo terreno que mede 20,50 metros de frente por 33,00 metros de fundo sito nesta cidade de Carapava do Sul-RS, na Rua Fátima da Cunha, quadra 469, lote 01, setor 02, confrontando

Handwritten signatures and notes on the left margin.

BOI. AMARO DENES
Tabelião

ao SUL, com o Rio Paraíba do Sul, Faltando Oeste, LESTE, com Ramiro da Silva Maciel, ao NORTE, com José Antonio Jordão, e ao OESTE, com João Manoel Sagali e herdeiros de Pedro Rodrigues Machado Imóvel esse que houveram por partilhar, matriculando no Registro de Imóveis desta Comarca sob anterior matrícula e vista e nove (14.029), F-1-2-3-14 029, em data de 14 de junho de 1988. QUE, esta venda é (ção) feita pelo preço certo, total e ajustado de CEM MILHÕES DE CRUZEIROS (CR\$100.000.000,00), em moeda nacional, que o(s) vendedor(es), declararam ter recebido integral e prontamente o valor da venda (ção) quitação plena, geral e irrevogável, transferindo, livre de retrovenda, todo domínio, posse, direitos e ações que tinham e exerciam sobre o(s) imóvel(is), responsabilizando-se, por evicção, herdeiros e sucessores em qualquer caso. QUE, Dorinda Soares Pires vende duas terças partes (2/3), e Francisco Cassil Rodrigues Ferreira e sua esposa vendem uma terça parte (1/3) da fazenda outorgado(s) comprador(s). Foi dito que se verificou todo o exposto e que acilidade esta escritura foi redigida FORAM apresentando a dita escritura para o Tabelionato, os documentos relativos a esta escritura e os quais são dos termos seguintes **TRANSMISSÃO** Certifico que, para fins de pagamento do imposto de transmissão inter vivos o imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal em Cr\$249.498.774,00 conforme guia nº 361/93. Contudo, que o imposto de transmissão inter vivos incidente sobre esta transmissão no valor de Cr\$5.209.774,00 foi pago à Municipalidade nesta data. **REGISTRO DE IMÓVEIS** Foi apresentada a (s) certidão(ões) atualizada(s) de anexos reais e ações reais e pessoais reipersecutórias. **DECLARAÇÃO** Declararam o(s) vendedor(es) não serem responsáveis civil e penal, e inexistência de quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias. **NEGATIVA MUNICIPAL** Foi apresentada a negativa da dita fazenda, provando que nada devem até esta data. **ASSIM** me dirigiram e me encontram livres e avessos esta

Bel. AMARO DEWES
Tabelião

... que fêz... lhas... acharam conforme,
... ratificou e assinou como Tabelião /
Ajudante Eu, *Amaro Dewes* (Amaro Dewes /
Alc. Gonçalves Marques), Tabelião / Ajudante, o
... conferi, dou fé e assino em publico e caso

... P. P.

Amorino Dewes

...

Amorino Dewes

Amorino Dewes
Bel. AMARO DEWES
Tabelião

DECLARAÇÃO

Eu, LUIZ GUSTAVO VARGAS DOS SANTOS, CPF Nº556990810-20 e C.I.RG.Nº2046336869 SSP-RS., residente na cidade de Caçapava do Sul - RS., declaro que o valor do aluguel do imóvel situado na Rua Félix da Cunha nº1359 é de R\$400,00 (quatrocentos reais). Não tendo nada mais a declarar, firmo a presente.

CAÇAPAVA DO SUL, 10 DE OUTUBRO DE 2019.



.....

LUIZ GUSTAVO VARGAS DOS SANTOS.

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1571441219

NOME
LUIZ GUSTAVO VARGAS DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2046336869 SSP/PC RS

CPF DATA NASCIMENTO
556.990.810-20 13/07/1969

FILIAÇÃO
ARCELINO C FERREIRA
DOS SANTOS
ELOA VARGAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
02989962984 22/11/2022 06/09/1996

OBSERVAÇÕES
A

PROIBIDO PLASTIFICAR
1571441219

ASSINATURA DO PORTADOR
Luiz Gustavo Vargas

LÓCAL DATA EMISSÃO
CAXIAS DO SUL, RS 23/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
Mário Luiz de Souza
07791261504
RS200622080

RIO GRANDE DO SUL

28-CACAPAVA DO SUL
 RUA XV DE NOVEMBRO, 1044
 Dívidas ou informações sobre a fatura:
 0800 646 6444
 AGERGS - 0800 979 0066

0000100016455860201908

08/2019

LUIZ GUSTAVO VARGAS DOS SANTOS
 Rua FELIX DA CUNHA, 1359 CASA FRENTE - 96570-000

Código do Imóvel

16455860

114/1430

00016455860

CORSAN

08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020
7	7	9	9	18	11

Y18AA0012650	214	222	8	33	10
--------------	-----	-----	---	----	----

CATEGORIA	ESPECIE	ESPECIFICACAO	LOCALIZACAO	SERVIDO	VALOR	UNIDADE	VALOR
EE	2	0	0	EE 53,00	EE 44,00		R\$ 2,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 98,00

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 98,00
SC - Revisão de Débito	R\$ 5,16

Valor Impostos: PIS/PASEP R\$ 1,07 (1,05%), COFINS R\$ 7,66 (7,60%). Base Cálculo: R\$ 103,24
 Lido e Emitido em:
 13/08/2019 15:21:05

25/08/2019 R\$ 103,24

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

MANTENHA O SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO. COMPAREÇA A UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO CORSAN, PORTANDO UM DOCUMENTO COM FOTO E CONFIRME SEUS DADOS.

13/08/2019	08/08/2019	08/08/2019
15:21:05	15:21:05	15:21:05
Luiz Gustavo Vargas dos Santos	Luiz Gustavo Vargas dos Santos	Luiz Gustavo Vargas dos Santos
CPF: 000.000.000-00	CPF: 000.000.000-00	CPF: 000.000.000-00
Assinatura Digital	Assinatura Digital	Assinatura Digital
Assinatura Digital	Assinatura Digital	Assinatura Digital

OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00016455860 CONVENIO CORSAN

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, irrevogável, irretroatável e livre de prestação de contas.

Eu: **LUIZ GUSTAVO VARGAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF n.º 556.990.810-20, CI n.º 2046336869, residente e domiciliado na Rua Felix da Cunha, n.º 1359, bairro centro, em Caçapava do Sul – RS,

NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) O(A)

Sr.(a): **ARCELINO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, separado, aposentado, portador CPF n.º 204.417.620-34, CI n. 1013097496, residente e domiciliado na Rua Felix da Cunha, n.º 1359, bairro centro, em Caçapava do Sul – RS.

PARA O FIM ESPECIAL DE RECEBER VALOR REFERENTE A ALUGUEL DE IMÓVEL URBANO

Um: Imóvel urbano localizado na Rua Felix da Cunha n° 1359, Bairro centro, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

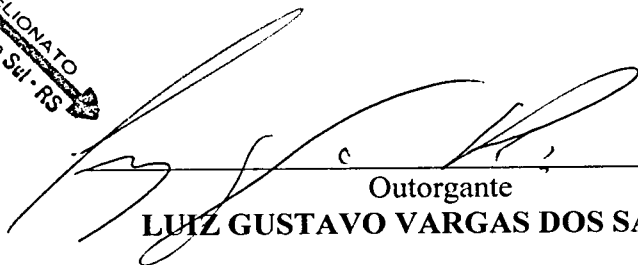
Podendo para tanto, usar os poderes AD Judicial ET extra, receber o valor referente a aluguel do imóvel urbano acima citado, dar recibos ou quitações e assinar contratos de locação do referido imóvel.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Por este instrumento e na melhor forma de direito, nós acima identificados, assumimos, cível e criminalmente a responsabilidade e demais obrigações inerentes ao imóvel urbano acima identificado. O Outorgante até a data da assinatura deste termo. E o Outorgado a contar da data da assinatura deste termo.

Caçapava do Sul – RS, 11 de Outubro de 2019.


TABELIONATO
Caçapava do Sul - RS


Outorgante
LUIZ GUSTAVO VARGAS DOS SANTOS

TABELIONATO DE CAÇAPAVA DO SUL
Rua Lúcio Antônio, 169 - Centro - Caçapava do Sul - RS - CEP: 95870-000
Fone/Fax: (51) 3531.8181 - E-mail: tabelionato@caçapava.com.br

Reconheço como **AUTÊNTICA** a assinatura de **LUIZ GUSTAVO VARGAS DOS SANTOS**, Dado em **EM TESTEMUNHO DA VERDADE** em Caçapava do Sul, sexta-feira, 11 de outubro de 2019.
José Flávio Scarpato Marques Neto - Escrevente Autorizado
Embr: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0058.01.1900001.0F046

Bel. JOSÉ FLÁVIO SCARPATO MARQUES NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ARCELINO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
 DOB: 15/12/1919
 RG: 1389748619-1/DE-98

204 MIL 620-34 27710/2765
 DE: 15/12/1919 DATA INSCRIÇÃO

APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS
 MAR LE MONOCLA FERREIRA DOS SANTOS

00874246292
 REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS

15/12/2019
 VALIDADE

1373268537
 CATEGORIA

CACAPAVA DO SUL, RS
 5988181674
 R318817817

ALTERNATIVO B (SOLTA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1373268537

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1373268537

GABINETE CORRESPONDENTE
PAGAMENTO DE BARRAS - DIMIÇÃO

PERFIL RA
CPF: 07.511.070/0001-53
CAÇAPAVA DO SUL

PM CAÇAPAVA DO SUL
DATA DE FÉLICACAO: 14/07/2019
DATA: 14/07/2019 HORA: 11:09:15 RC: 01/01
NSU REDES: 74055852/01901237/043974
VALOR: 118,71
SIS/00000010 18710737018
907150000013 791184507320

000363436374503155AR 755008614545667

REFIRO VALOR COMO COMPROVANTE DA
OPERACAO. OS DADOS INFORMADOS SÃO DE
RESPONSABILIDADE DO CLIENTE.

SAC: 0800-461515 OUTUBRIA: 0800-447200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL - IPTU/2019	
INSCRIÇÃO IMOBILIAR: 007	
Setor: 007 Quadra: 69 Lote: 0 Sub Lote: 002	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5356000	
VALOR VENCIMENTO: 24.082,69	
ALÍQUOTA: 0,53	
DÍVIDA: 01	
VENCIMENTO: 15/02/2019	
QUOTA: 28/11/2018	
EXERCÍCIOS PENDENTES: 2018, 2017, 2016, 2015, 2014	
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: LUIZ GUSTAVO VARGAS DOS SANTOS	
RUA FELIX DA CUNHA, 1359	
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: IMPOSTO PREDIAL/TERR. URBANO SEM DESC.: 127,64	
IPTU C/7% DESC. ATÉ 15/02/2019: 118,71	
OBS.: PARCELAMENTO EM ATÉ 10 VEZES COM 1º PAGAMENTO PARA MARÇO	
Nº COTA ÚNICA: 2	
PARCELA: 1	
VIA DO CONTRIBUINTE - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO	

PH/AC/INSTRUMENTAÇÃO
27/04/2019

Fone. 996011890



0396 0160 4567 5555

Avenida São Borja, 2801
 Bairro Fazenda São Borja
 CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
 CNPJ: 02.016.440/0001-62
 Inscrição Estadual: 124/0305939

ARCELINO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
 R FELIX DA CUNHA, 1359 AP 1
 CENTRO
 96570-000 CACAPAVA DO SUL/RS

Nota Fiscal
 Conta de Energia Elétrica
 Nº 035120859 Série U
 Data de Emissão: 17/05/2019
 Data de Apresentação: 22/05/2019
 Pág: 01 de 01
 Conta Contrato Nº 110010733098
 Leitura Próximo Mês: 15/06/2019

rote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
 1 CSUBU025-00000485 2442701 802380404

Reservado ao Fisco
 E633.1147.09B4.C124.051F.210C.2228.530A

DECLARAÇÃO DO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas desta unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2018 e dos anos anteriores, foram quitadas para aprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ARCELINO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
 FELIX DA CUNHA, 1359 AP 1
 CENTRO
 96570-000 - CACAPAVA DO SUL/RS

CPF 204.417.620-34
 CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220V

INDICAMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800-970-0900 www.rs.rgs.com.br	802380404	3095331395	MAI/2019	29/05/2019	R\$ 145,00

DECOMPOSIÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,35%	COFINS 6,25%	Bandieras Tarifas
Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	MAI/19	90,000	kWh	0,40144445	36,13	36,13	30,00	10,84	36,13	0,49	2,26	Verde
Consumo - TE	MAI/19	90,000	kWh	0,47589687	42,81	42,81	30,00	12,84	42,81	0,58	2,05	14 Dias
Adicional de Bandeira Amarela	MAI/19				0,79	0,79	30,00	0,24	0,79	0,01	0,05	Amarela
Multa de Mora	ABR/19				0,06							17 Dias
Multa por Atraso Pgto	ABR/19				1,37							
Atualização Monetária	ABR/19				0,06							
Contribuição Distribuidora					81,22							
DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	MAI/19				2,23							

GRÁFICO DE CONSUMO

Índice	kWh	Dias
MAI	90	31
ABR	81	28
MAR	80	32
FEV	78	29
JAN	128	30
DEZ	119	29
NOV	84	32
OUT	82	31
SET	24	32
AGO	0	30
JUL	0	29
JUN	0	32
MAI	0	30

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,20520000	0,26420000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
2442701	Ativa	17/05/2019	18/04/2019	Multip.	[KWh]	(%)	Proximo Mês
		27676	27588	1,00	90		15/06/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos Indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Atualmente neste mês estamos postergando sua data de vencimento para atender os prazos da Resolução 414/ANEEL/2010

AVISO IMPORTANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax (55) 3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

Memorando nº. 423/2019-SMAS

Origem: SMAS
Destino: GAPRE/PGM
Assunto: Aluguel Social
Data: 13/09/2019

PROCOLO - GAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS
Nº: 1029 Data: 16/09/19

Vimos pelo presente solicitar contrato de aluguel social, conforme documentos em anexo, pelo prazo de **01 (um) ano**, conforme ATA nº. 09/2019 e Resolução nº. 14/2019 datadas de 04/09/2019

1) **Locatário: Nelma Beatriz Marques Rodrigues retroativo a de 26/06/2019**, valor RS 200,00(duzentos reais);

Novo endereço a ser locado:

Rua Luiz Coelho Leal, 728 - Bairro Sul (conforme Contrato RGE anexo)

Locador: Maria Veratriz Machado da Rosa

CPF: 514.980.300-68 RG 8044235284(anexos)

Endereço: Avenida Lima e Silva.1036

Centro Pereira

Dados Bancários

BANRISUL: Ag. 0137 c/c39 168513.0-6

2) **Locatário: Giordano Marques de Lima - valor R\$ 400,00(quatrocentos reais);**

CPF: 017 374 820-10 RG 1088978943

Endereço da locação: Rua João Carlos Torres nº 291 Bairro Floresta

Locador: Graciliano Eider Alves de Vasconcelos - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº.

4924/2019 - Edital nº. 2826/2019 retroativo a **18/07/2019**

CPF 306.515.060-34 RG 6014376864

Rua Benjamin Constant 2261 Centro

Dados Bancários

BANRISUL Ag. 137 c/c 0351719010-6

3) **Locatário: Claudia Maribel Rodrigues retroativo a 05/07/2019 - valor R\$ 400,00(quatrocentos reais);**

Rua Rua Félix da Cunha, 1359 Apto 2

Locador: Arcelino Carlos Ferreira dos Santos - (55) 396011898

CPF: 204.417.620-34 RG1013097496(anexos)

Endereço: Rua Félix da Cunha 1359 Apto 1

Dados Bancários

BANRISUL: Ag. 0137 c/c 35.168.495.0-9

As despesas ocorrerão no PA 2169 - Manutenção do FMASC ED 339048.0/19
Red. 1546 Rec. 01.

Andressa Lisboa da Silva
Secretária de Municipio da Assistência Social - SMAS
Zoe Assunção Silveira
Secretaria Adjunta da SMAS
Assistência Social

DE ACORDO
Data: 16/09/2019
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Silveira Assunção
Prefeito Municipal